



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata - GLM - Compras - Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais

Aos 17 dias do mês de maio do ano de 2019, às 09 horas, em sua Sede na Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, 80 - Bairro Cinco - Contagem/MG, realizou-se a sessão reservada, do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, para a conclusão do Chamamento Público nº 001/2018 tendo como objeto a aquisição de café torrado e moído em atendimento à Política Estadual de Alimentos da agricultura familiar - PAAFamiliar, estando presente os membros da Comissão de Credenciamento designados pela Portaria IpeM/MG nº 073 de 18 de setembro de 2018.

O presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, realizada em vinte e três de novembro de dois mil e dezoito, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros da Comissão bem como encaminhada por e-mail em data anterior para os participantes do certame. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições.

Durante a reunião, cujo objetivo foi finalizar os trabalhos do Chamamento Público realizado, foi analisado todos os procedimentos adotados na condução do processo, bem como a retificação da Ata anterior. Em um breve relato, a Cooperativa dos Camponeses Sul Mineiros (Camponesa) – CNPJ 20.277.622/0001-79 foi desclassificada por não ter apresentado o Alvará Sanitário em seu nome e sim, o referente a uma empresa terceirizada, empresa essa responsável por realizar o beneficiamento do café produzido pela Cooperativa e ainda por apresentar uma Declaração de Produção Própria, quando, na realidade transfere a sua produção a uma beneficiadora do café por ela (a Cooperativa) produzido. No entanto, a Cooperativa apresentou recurso no prazo estipulado em Edital, recurso esse aceito e acatado pela Procuradoria Jurídica do IPEM/MG.

No que refere-se ao fornecedor Dagoberto do Prado Leite, classificado conforme registrado na ata anterior, a comissão atendendo ao item 8.3.2 do Edital pesquisou a ocorrência de empenhos para os participantes do Chamamento. Conforme relatórios apensados no processo SEI documentos (5031616) e (5031653), foi constatado a existência de empenho no valor total de R\$36.744,44 no ano de 2018 para o Sr. Dagoberto do Prado Leite, o que resultou na sua desclassificação.

Não foi localizado empenho para a Cooperativa dos Camponeses Sul Mineiros (Camponesa). A pesquisa mencionada acima foi realizada através do Portal da Transparência (www.transparencia.mg.gov.br) em dezembro de 2018 e ratificada em 17/05/2019.

Diante do exposto, em atendimento ao item 8.3.2 do edital, o Sr. Dagoberto do Prado Leite foi desclassificado. Em consulta à Procuradoria do IpeM/MG, essa concluiu que, diante de todas as considerações tecidas em seu Parecer Jurídico 109/2018 – documento SEI 2763491 – reputa-se ilegal a decisão que inabilitou a Cooperativa dos Camponeses Sul Mineiros (Camponesa), vez que restou comprovado que o Contrato de Prestação de Serviços Industriais vincula-se ao Alvará expedido pelo Serviço da Vigilância Sanitária número 152/2018 através do contrato supramencionado, razão pela qual a procuradoria do IpeM opina pela reforma da decisão tomada pela Comissão de Credenciamento de Chamada Pública, com o provimento do presente recurso administrativo. A autoridade competente do IpeM/MG, entendeu que o Parecer final da Procuradoria do IpeM/MG deve ser acatado, dando provimento ao recurso interposto pela Cooperativa dos Camponeses Sul Mineiros (Camponesa). Resultado Final do Chamamento Público 0001/2018 – Processo 2330.01.0000367/2018-35.

Aquisição de café torrado e moído - PAAFamiliar			
Classificação	Nome	Unitário	total
1º lugar	Cooperativa dos Camponeses Sul Mineiros (Camponesa)	R\$15,00	R\$7.440,00
Desclassificado	Dagoberto do Prado Leite	Empenho acima de R\$20.000,00 em desacordo com o item 8.3.2 do edital.	

Tendo em vista a retificação do julgamento, será aberto novos prazos para recurso. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que foi por todos considerada conforme, e por essa razão, foi lida, aprovada e assinada eletronicamente pelos presentes.□



Documento assinado eletronicamente por **Alairce Aguiar de Lacerda, Técnico(a)**, em 22/05/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ferreira Campos, Servidor(a) Público(a)**, em 22/05/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4974129** e o código CRC **1258AA86**.

Referência: Processo nº 2330.01.0000367/2018-35

SEI nº 4974129